

Entre os dias 10 de fevereiro e 13 de março, a Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos promoverá a campanha nacional contra o sarampo, com o objetivo de atualizar a carteirinha de pessoas que tenham até 19 anos. Concomitantemente, também haverá o reforço da vacina contra febre amarela, visando as crianças e pessoas que ainda não tenham sido imunizadas. O dia D será em 15 de fevereiro, sábado, onde todos os postos de saúde da cidade estarão de portas abertas.

A meta é vacinar 95% do público-alvo contra o sarampo. Já contra a febre amarela, todas as crianças que tomaram a dose antes dos 4 anos terão de ter o reforço, além dos munícipes de até 60 anos que ainda não tenham sido imunizados, sendo necessária a aplicação única. Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e unidades da Estratégia da Saúde da Família (ESFs) estão oferecendo ambas as vacinas.

Quem não pode ir até um posto de saúde no horário de funcionamento, que é das 7 às 17 horas, poderá se imunizar no próximo dia 15, sábado, em todos os postos da cidade, das 8 às 13 horas, onde serão oferecidas tanto a vacina contra o sarampo, como



FERRAZ INICIA CAMPANHA CONTRA O SARAMPO E FEBRE AMARELA

contra febre amarela.

No dia D e nas unidades de saúde durante a semana, é necessária a apresentação do RG, e para as crianças, também a carteirinha de vacinação. Desde o começo deste ano, o município não registrou casos confirmados de sarampo e no ano passado foram 78 casos positivos. Nenhum

caso positivo de febre amarela foi contabilizada no município em 2019 e até agora, em 2020.

De acordo com o titular da Saúde ferrazense, Aloisio Lopes Priuli, a equipe da pasta está se dedicando no sentido de diminuir os números de doenças, principalmente de sarampo, se comparados com o ano passado. "Ainda

não tivemos nenhum caso de sarampo nem de febre amarela neste ano, mas ainda estamos em fevereiro. Por isso, a Secretaria já tem o planejamento com várias ações contra estas doenças, com uma atenção ainda maior para o sarampo. Mas os pais também devem ficar atentos com o reforço da

febre amarela para as crianças. É de extrema importância que a população esteja conosco nesta caminhada, afinal se ela não estiver imunizada e conscientizada dos perigos das doenças, não conseguimos atingir nosso objetivo, que é diminuir os casos confirmados em 2020", disse Priuli.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3309/2018. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 041. DE 09/03/2018. AUTUADO: C. CRUZ DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES. LOCAL DOS FATOS: RUA MOREIRA NETO, 118 - JD. EUGENIA. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO Nº 39317 DE 19/10/2017. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 320/2017 ART. 294 E 295. MULTA DE 10 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE IMEDIATO PARA APRESENTAR RECURSO.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21531 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3301/2018 - AO SR.(A) **ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA** - ENDEREÇO DE AVISO: AV. BENEDITO SECUNDINO LEITE, Nº 338 - JD BELA VISTA - SP - MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21014 - APRESENTAR A PLANTA APROVADA DO IMÓVEL EM QUESTÃO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 25.0007.0017-000 SITO A AV. QUINZE DE NOVEMBRO, S/Nº - VL ROMANÓPOLIS - FV - QDR.: 65 - LOTE: 10 P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO **30 (TRINTA) DIAS** PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO E **30 (TRINTA) DIAS** PARA APRESENTAR DEFESA, CONFORME ARTIGO 34º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA E EMBARGO Nº 21528 - PROCESSO 14058/2019 E 6331/2019 - AO SR.(A) **FABIO DE OLIVEIRA M DE LIMA** - RUA XINGU, Nº 150 - VL STO ANTONIO - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0034.0042-000, SITO A RUA XINGU, Nº 150 - VL STO ANTONIO - FV - QDR.: 18 - LOTE: 49A. MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20843 E 20958 - APRESENTAR PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA E RETIRAR A VIGA QUE FOI FIXADA NA PAREDE VIZINHA NO Nº 146. O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 37º 3.240/2015.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CMEDE
Conselho Municipal de Educação
Departamento do Ensino
Rua Sub. Menucus, 293, Centro
Secretaria Municipal de Educação
Tel. 4676-4500
Cme.ferrazdevasconcelos@gmail.com

Calendário 2020 - Escolas Municipais de Educação Básica / Centros de Educação Infantil

JANEIRO	FÉRIAS	JULHO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	20 a 31 - Adaptação escolar (CEI e EMEB de 0 a 3 anos)	07 - Término do 2º Bimestre D.L. 05 Total de dias letivos 2º Bim: 46 Total de dias letivos 1º Sem.: 100 19 a 22 - Recesso Escolar 23 - Planejamento 24 - Parada Pedagógica 27 - Início do 3º Bimestre/ 2º semestre D.L. 05
FEBREIRO	AGOSTO	SETEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	3 - Acolhimento/ planejamento 4 - Início do 1º Bimestre 7 - Reunião de Pais 24 - Atividade suspensa 25 - Carnaval 26 a 27 - Planejamento 28 - Parada Pedagógica D.L. 13	07 - Feriado Nacional 30 - Término do 3º Bimestre D.L. 21 Total de dias letivos 3º Sem.: 47
MARÇO	OUTUBRO	NOVEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	01 - Início do 4º Bimestre 12 - Feriado Nacional 13 - Atividade suspensa 14 - Feriado Municipal D.L. 19	02 - Feriado Nacional 20 - Feriado Municipal D.L. 19
ABRIL	DEZEMBRO	
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	21 - Término do ano letivo 25 - Natal D.L. 15 Total de dias letivos 4º Bim: 53 Total de dias letivos 2º Sem.: 100 Total anual: 200 dias	
MAIO		
D S T Q Q S S		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
JUNHO		
D S T Q Q S S		
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30		

Obs.: Atentar para o Art. 61, da Lei Complementar nº 227/2009 "... Aos docentes em exercício de regência classe..."
§ 1º "... No período de recesso, poderá haver convocação para participação em cursos, congressos ou simpósios..."

Homologação	Supervisor de Ensino	Secretaria de Educação
Diretor		

Viviane Flores Hb. Duarte
Presidente do Conselho Municipal
de Educação e Desenvolvimento
de Ensino - CMEDE

Roberto Rodrigues de Oliveira
Bernadete Saraiva dos Santos Pereira
Maurício D. A. de Souza
João Janto da Cruz Cordeiro
Paula Bezerra
Quimilândia de Jesus da Fonseca
Júlia J. J. J. J.
Adel do Sals
Donmeire A. J. J.
A. J. J.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21524 - PROCESSO Nº 2093/2020 - AO SR.(A) **VALMIRA MARIA DE JESUS E OUTRA** - ENDEREÇO DE AVISO: AV. PROFº OSVALDO DE OLIVEIRA, Nº 430 - GUAIANAZES - SP - **PROVIDENCIAR LIMPEZA NO LOTE** - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 12.0037.0029-000, SITO A RUA BENEDITO SOUZA LEITE, Nº 326 - VL PRIMAVERA - FV - QDR.: 05 - LOTE: 05. NOTIFICADO TEM O PRAZO **30 (TRINTA) DIAS** PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO E **30 (TRINTA) DIAS** PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/2015.

**FIQUE EM
DIA COM O
MUNICÍPIO
E COLABORE
COM OS
AVANÇOS
DA CIDADE**

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2020
FM R\$104,25**

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2019 - 3o. QUADRIMESTRE RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				CONAM
					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	329.817.572,42	336.632.145,04	331.574.376,82	339.331.735,04	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	72.559.865,93	74.059.071,90	72.946.362,90	74.652.981,70	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80 %	65.303.879,33	66.653.164,71	65.651.726,61	67.187.683,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	18.833,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	18.833,51	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	18.833,51	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :					

Nota:

CONAM-RGF3-2019-1.3

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019							CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)									R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
		LIQUIDADAS							
		JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019	MARCO/2019	ABRIL/2019	MAIO/2019	JUNHO/2019	JULHO/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		8.472.805,59	12.095.698,33	12.481.785,00	12.909.803,31	13.088.112,81	15.405.878,33	13.051.463,40	
Pessoal Ativo		8.240.759,91	11.872.452,20	12.252.551,71	12.682.988,44	12.860.798,42	15.177.437,83	12.816.505,63	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		6.776.993,06	9.568.623,86	9.971.514,88	10.357.366,76	10.495.399,45	12.478.459,24	10.614.044,91	
Obrigacoes Patronais		1.457.828,75	2.297.890,84	2.275.198,53	2.319.633,68	2.358.462,87	2.693.190,19	2.196.672,32	
Beneficios Previdenciarios		5.938,10	5.937,50	5.838,30	5.988,00	6.936,10	5.788,40	5.788,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas		232.045,68	223.246,13	229.233,29	226.814,87	227.314,39	228.440,50	234.957,77	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		175.959,06	166.909,41	172.045,33	170.824,51	170.062,45	170.233,91	175.748,69	
Pensosos		8.332,32	8.332,32	8.735,06	8.735,06	8.749,14	9.055,09	9.159,38	
Outros Beneficios Previdenciarios		47.754,30	48.004,40	48.452,90	47.255,30	48.502,80	49.151,50	50.049,70	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		10.399,99	31.252,01	101.364,16	187.664,06	60.436,95	739.981,45	672.484,82	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		8.112,76	28.866,30	101.364,16	119.291,24	880,72	665.879,69	544.928,35	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	66.561,76	42.841,84	74.101,76	127.556,47	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		2.287,23	2.385,71	0,00	1.811,06	16.714,39	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)		8.462.405,60	12.064.446,32	12.380.420,84	12.722.139,25	13.027.675,86	14.665.896,88	12.378.978,58	

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
		AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019	OUTUBRO/2019	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		13.423.357,17	13.310.907,57	13.084.424,40	13.139.404,73	28.066.019,58	168.529.660,22	19.916,15
Pessoal Ativo		13.231.442,23	13.117.714,59	12.859.384,43	12.952.151,78	27.776.465,53	165.840.652,70	19.916,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		10.776.518,64	10.715.740,62	10.513.419,36	10.522.854,71	22.251.829,16	135.042.764,65	16.525,10
Obrigacoes Patronais		2.448.985,49	2.361.155,77	2.338.909,07	2.379.097,67	5.474.616,37	30.601.641,55	3.391,35
Beneficios Previdenciarios		5.938,10	40.818,20	7.056,00	50.199,40	50.020,00	196.246,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		191.914,94	193.192,98	225.039,97	187.252,95	289.554,05	2.689.007,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		167.985,16	169.712,30	167.397,89	173.053,67	267.200,01	2.147.132,39	0,00
Pensosos		9.159,38	9.159,38	9.159,38	9.159,38	17.513,74	115.249,63	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios		14.770,40	14.321,30	48.482,70	5.039,90	4.840,30	426.625,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		227.494,62	415.090,46	7.239,71	73.130,81	62.897,09	2.589.436,13	16.525,10
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		18.591,35	410.529,74	7.239,71	26.934,52	60.565,76	1.993.184,30	16.525,10
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		208.903,27	4.560,72	0,00	46.196,29	2.331,33	573.053,44	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,39	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)		13.195.862,55	12.895.817,11	13.077.184,69	13.066.273,92	28.003.122,49	165.940.224,09	3.391,05

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019	CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	339.331.735,04	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	339.331.735,04	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIb)	165.943.615,14	48,90
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	183.239.136,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	174.077.180,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	164.915.223,22	48,60
CONAM-RGF1-2019-1.7		
Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL										CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL										R\$ 1,00	
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS					INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (i) = (g - h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras									
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)				
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	26.348.276,14	2.464.026,79	21.324,42	169.291,90	5.336.476,16	0,00	18.357.156,87	3.979.379,73	0,00	14.377.777,14			
Recursos Ordinarios	26.348.276,14	2.464.026,79	21.324,42	169.291,90	5.336.476,16	0,00	18.357.156,87	3.979.379,73	0,00	14.377.777,14			
Outros Recursos nao Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	42.574.537,69	8.276.385,89	123.830,63	1.484.350,97	0,00	0,00	32.689.970,20	7.640.014,01	0,00	25.049.956,19			
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	2.534,97	726.924,34	17.437,82	309.250,33	0,00	0,00	-1.051.077,52	0,00	0,00	-1.051.077,52			
Transferencias do FUNDEB	3.006.390,47	3.739.515,61	0,00	1.300,55	0,00	0,00	-734.425,69	0,00	0,00	-734.425,69			
Outros Recursos Vinculados a Educacao	12.897.459,50	1.748.329,47	14.028,46	118.737,77	0,00	0,00	11.016.363,80	4.415.865,66	0,00	6.600.498,14			
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	149.820,22	1.397.146,80	12.000,00	315.254,73	0,00	0,00	-1.574.581,31	214.187,40	0,00	-1.788.768,71			
Outros Recursos Vinculados a Saude	16.819.083,04	269.749,63	11.722,38	287.876,09	0,00	0,00	16.249.734,94	941.950,22	0,00	15.307.784,72			
Recursos Vinculados a Assistencia Social	2.716.876,07	172.396,88	68.641,97	75.504,36	0,00	0,00	2.400.332,86	119.400,94	0,00	2.280.931,92			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados	6.982.373,42	222.323,16	0,00	376.427,14	0,00	0,00	6.383.623,12	1.948.609,79	0,00	4.435.013,33			
TOTAL (III) = (I + II)	68.922.813,83	10.740.412,68	145.155,05	1.653.642,87	5.336.476,16	0,00	51.047.127,07	11.619.393,74	0,00	39.427.733,33			
CONAM-RGF5-2019-1.3													
Nota 1: Essa coluna podera apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiencia de caixa apos o registro das obrigacoes financeiras.													



ISS FIXO

2020

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2019 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	291.482.362,95	288.959.025,90	280.077.283,75	245.024.555,20	
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	191.463.149,08	189.487.861,77	187.311.918,12	185.381.744,89	
Empréstimos	3.867.966,51	3.812.906,78	3.680.817,50	3.663.206,34	
Internos	3.867.966,51	3.812.906,78	3.680.817,50	3.663.206,34	
Externos					
Reestruturação da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas	187.595.182,57	185.674.954,99	183.631.100,62	181.718.538,55	
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias	187.595.182,57	185.674.954,99	183.631.100,62	181.718.538,55	
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	43.810.120,33	43.810.120,33	37.644.402,90	36.484.537,77	
Outras Dividas	56.209.093,54	55.661.043,80	55.120.962,73	23.158.272,54	
DEDUÇÕES (II)	114.622.841,77	149.023.295,15	149.700.265,01	139.775.854,37	
Disponibilidade de Caixa 1	32.734.107,36	67.060.927,64	64.853.383,03	58.037.246,10	
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.379.822,32	82.753.944,88	78.483.196,59	68.922.813,83	
(-)-Restos a Pagar Processados	19.645.714,96	15.693.017,24	13.629.813,56	10.885.567,73	
Demais Haveres Financeiros	81.888.734,41	81.962.367,51	84.846.871,98	81.738.608,27	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	176.859.521,18	139.935.730,75	130.377.028,74	105.248.700,83	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	329.817.572,42	336.632.145,04	331.574.376,82	339.331.735,04	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	88,37	85,83	84,46	72,20	
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	53,62	41,56	39,32	31,01	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	395.781.086,90	403.958.574,04	397.889.252,18	407.198.082,04	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	356.202.978,21	363.562.716,64	358.100.326,96	366.478.273,84	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluídos na DC)2	3.780.437,71	3.780.437,71	3.780.437,71	26.152.298,21	
PASSIVO ATUARIAL					
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	19.917,08	25.033,94	10.597,85	6.640,84	
RP NAO-PROCESSADOS	7.118.166,44	2.986.864,04	2.605.206,37	13.273.036,61	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2019 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
					CONAM-RGF2-2019-1.3
NOTAS:					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluídos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverao compor a linha "Pecatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".					
DETALHAMENTO		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019		
			Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT			0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ					



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2019 - 3o. QUADRIMESTRE			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
RGP - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		-13.802.281,48	-13.802.281,48
Interna		-13.802.281,48	-13.802.281,48
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, artigo 29, parágrafo 1)		-13.802.281,48	-13.802.281,48
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1. (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, artigo 29, parágrafo 1)		0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1. (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		-13.802.281,48	-13.802.281,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		339.331.735,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(III+V-Ia-IIa)		-13.802.281,48	-4,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL P/ OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		54.293.077,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		48.863.769,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEP. POR RES. SENADO FEDERAL P/ OPER. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA REC. ORÇAMENTÁRIA		23.753.221,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		-29.566,82	-29.566,82
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FPGS		-29.566,82	-29.566,82
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal		0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		0,00	0,00
		CONAN-RGF4-2019-1.3	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2019 - 3o. QUADRIMESTRE			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
RGP - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
NOTAS:		CONAN-RGF4-2019-1.3	
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

AUTO DE INFRAÇÃO AIF 00013 RAZÃO SOCIAL MARMORARIA EBENEZER CNPJ 28.823.620/0001-14 POR DESCUMPRIMENTO DA LEI 10.083/1998 ARTS. 12, 93, 110, 111, 112, 118, INCISO III, 122, INCISO XIX. A PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AIP 1160 RAZÃO MARCI GUERRA CPF 073.208.088-62 ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 8630-5/40 POR DESCUMPRIMENTO RESOLUÇÃO ESTADUAL 5515/99, ART. 23, 44, 50, 64, 65, 71 E 72 C/C RESOLUÇÃO 55374/95 ART. 6, 6.1, 9 PORTARIA MTE 475/05, ITENS 3.9.3.51, 5.14, 32.5.3.2.1 C/C RDC 50/02 PARTE III C/C COMUNICADO CVS 6/11, PORTARIA FEDERAL 453/98, CÓDIGOS SANITÁRIO ESTADUAL ART. 122, INCISO XIX E LEI MUNICIPAL 3242/2015. INTERDITADOS ATÉ O INFRATOR APRESENTAR CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E APRESENTAÇÃO DO LAUDO RADIOMÉTRICO.

AUTO DE INFRAÇÃO AIF 0206 RAZÃO G.C ODONTOLOGIA CNPJ 29.825.545/0001-19 ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 8630-5/40 POR DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL LEI 10.083/1998, ART. 31, INCISO II/ART. 32 E INCISOS/ART. 53/ART. 118, INCISO I E II/ART. 122, INCISOS VII-IX E XIX. A PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

AUTO DE INFRAÇÃO AIF 0205 RAZÃO DINI TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 65.538.209/0001-59 POR DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL LEI 10.083/1998, ARTS. 30, 31, 110, 112, 118 INCISO III, 122 INCISOS XIX-XX CONCOMITANTE AS NORMAS COMPLEMENTARES PORTARIA 3214 DE 08/06/1978 - NRS E NR7. A PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

AUTO DE INFRAÇÃO AIF 00207 RAZÃO SOCIAL RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA CNPJ 44.335.701/0001-57 POR DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL LEI 10.083/1998, ARTS. 30, 31, 110, 112, 118 INCISO III E V, 122 INCISOS VII, IX, XVII, XIX, XX. CONCOMITANTE COM A LEI Nº6514/1977, PORTARIA 3214 DE 08/06/1978, NRS - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO ACIDENTES (CIPA). A PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução SME Nº 1 de 29 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Sônia Regina Fernandes Afonso, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996, art. 24, inciso I e considerando a necessidade da organização e funcionamento das escolas municipais, conveniadas e particulares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as unidades escolares do sistema municipal de ensino e demais escolas deverão observar:

- I - período de adaptação nas EMEBs de 0 a 3 anos - 20 a 31 de janeiro de 2020;
- II - início do ano letivo: 4 de fevereiro - EMEBs;
- II - encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 8 de julho;
- III - início do 2º semestre: 23 de julho (replanejamento);
- IV - reinício das atividades escolares com alunos para o 2º semestre: 27 de julho;
- V - término do ano letivo, em 21 de dezembro.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

Artigo 3º - Considera-se como efetivo trabalho escolar, toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, inseridos no plano escolar, e que, haja eficácia na aprendizagem dos alunos, e que se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares.

Parágrafo Único - Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º - Após a elaboração, o calendário escolar deverá ser inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" e submetido à homologação da Secretária Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

§ 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá ter a aprovação do Conselho de Escola, ser submetido à apreciação do Supervisor de Ensino da unidade e à homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 6º - O Calendário Escolar elaborado para o ano letivo de 2020 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 1º desta resolução:

- I - férias docentes, nos períodos de 2 a 31 de janeiro;
- II - períodos de atividades de planejamento/replanejamento, nos dias 03, 26 e 27 de fevereiro e 23 de julho e paradas pedagógicas, nos dias 28 de fevereiro e 24 de julho, respectivamente, no 1º e 2º semestres;
- III - dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, no mínimo quatro reuniões;
- IV - dias destinados às reuniões bimestrais e dos Conselhos de Classe/Ano/Série e de reuniões com os pais/responsáveis dos alunos, no mínimo quatro reuniões;
- V - recesso escolar, no período de 09 a 22 de julho e, no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 03 de 08 de novembro de 2019.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2020.

Sônia Regina Fernandes Afonso
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

Edital nº 001/2020

Regulamento do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos – CMI - FV, para o biênio 2020/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CMI/FV, considerando o disposto na Lei nº 2.171/1996, e dando cumprimento à decisão do Plenário, em Reunião Ordinária, do dia 07 de fevereiro de 2020, CONVOCA todas as entidades, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos, na gestão 2020-2022, na forma do presente Edital.

Art. 1º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CMI que compartilhem dos princípios da Política Nacional do Idoso, que tenham atuação há mais de um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos dos idosos;

Parágrafo único: Para fins de comprovação da atuação da entidade, além dos documentos exigidos no art. 3º, a entidade candidata deverá firmar declaração conforme modelo (Anexo 2)

Art. 2º O registro de candidaturas das entidades da sociedade civil, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será feito no dia 27 e 28 de fevereiro de 2020, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min, junto à Sala dos Conselhos, sito à Rua Pedro Foschini, 214 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Parágrafo único. Todas as informações sobre o processo eleitoral estarão disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>;

Art. 3º As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se apenas para votar ou votar e serem votadas em Assembleia de Eleição, mediante requerimento próprio, conforme modelo (Anexo 1) endereçado à Comissão Eleitoral do CMI, assinada pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em cartório há mais de um ano;
- II - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
- III - Comprovante de endereço;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V - Requerimento à Comissão Eleitoral CMI (Anexo 1), devidamente preenchido indicando os membros titulares e suplentes que participarão se eleita, na composição do novo mandato juntamente com cópia do RG, CPF de cada membro indicado;

Parágrafo único A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima ocasionará a inabilitação da Entidade;

Art. 4º Para a eleição das entidades da sociedade civil, poderão se candidatar a vaga no CMI, entidades que atenda diretamente o idoso, entidade de Assistência Social e também entidades de Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores, desde que atendidos os requisitos deste regulamento;

§1º A distribuição das vagas da sociedade civil observará os critérios estabelecidos pelo artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 2.171/1996 com o número de 5 (cinco) vagas de titulares e respectivos suplentes.

Rua Pedro Foschini, 214 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

§2º As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, serão distribuídas nas seguintes categorias:
I - 02 (dois) representante de entidades que atendam diretamente o idoso;
II - 01 (um) representante de entidade de Assistência Social;
III - 01 (um) representante de entidade de Sociedade Amigos de Bairro ou Associação de Moradores.

§3º A última vaga é destinada a 1 (um) profissional do Direito inscrito no OAB, com atuação no Município, indicado pelo órgão representativo de classe.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social receberá o requerimento de inscrição e o encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao pedido de inscrição;

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá os dias 02 e 03 de março de 2020 para fazer a análise documental e publicar no dia 04 de março de 2020 no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a listagem das entidades inscritas, destacando as habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

Art. 7º A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida pela Comissão Eleitoral, nos termos deste edital, terá o prazo de 05 a 06 de março de 2020 para, caso deseje, apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

§ 1º A apresentação dos recursos obedecerá, no que couberem, as disposições do art. 2º deste edital.

§ 2º No recurso o recorrente limitar-se-á a exposição do fato e do direito, as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade, o pedido de nova decisão.

§ 3º Não será admitida entrega de novos documentos no período de recurso.

Art. 8º A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 10 de março de 2020, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>;

Art. 9º A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia 13 de março de 2020, no horário das 09h00min, no Anfiteatro do Palácio da Uva da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito à Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

§ 1º As entidades habilitadas poderão se fazer presente à Assembleia de Eleição por meio de seu representante indicado, ou preposto no caso de ausência justificada do representante.

§ 2º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva entidade bem como seu compromisso na área do idoso, pelo período de até 3 minutos.

§ 3º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

§ 4º Não será aceito qualquer manifestação a favor ou contra a apresentação das entidades.

Rua Pedro Foschini, 214 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

Art. 10. Cada entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, poderá votar em até três entidades candidatas de sua preferência, obedecendo-se um voto para cada segmento, conforme disposto no art. 4º, §2º;

Art. 11. Serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos dentro do seguimento disposto no art. 4º, §2º;

Parágrafo único. Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com o presidente mais idoso.

Art. 12. As entidades eleitas serão representadas no CMI por um conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicado, conforme disposto neste edital.

Art. 13. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e as devidamente credenciadas para votar, sendo que serão votadas as entidades e não seus representantes.

Art. 14. A Assembleia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes.

Art. 15. No local de votação serão afixadas duas listas contendo:

- I - Nome das entidades candidatas
- II - Nome das entidades credenciadas para votar.

Art. 16. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 18. Serão consideradas nulas as cédulas:

- I - Que contenham o voto em número maior de entidades, do que as determinadas no neste edital;
- II - Que não correspondam ao modelo oficial;
- III - Que não estiverem devidamente rubricadas;
- IV - Que estiverem em branco;
- V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade da eleitora.

Art. 19. Encerrada a votação, dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único Após a apuração dos votos será publicado o resultado oficial, o qual será afixado na Sala dos Conselhos e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>;

Art. 20. Totalizados os votos, as organizações que obtiverem o maior número de votos, dentro de cada seguimento, obedecido o número de vagas, serão proclamadas para compor o Conselho para o biênio de 2020/2022.

Rua Pedro Foschini, 214 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

§ 1º A proclamação do resultado final se dará na própria Assembleia, após a contagem dos votos.

§ 2º As entidades serão relacionadas, dentro de cada seguimento, em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 3º As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, permanecerão listadas por ordem do número de votos, dentro de cada seguimento e, serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 21. A relação de entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (titulares e suplentes) será encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências referentes ao respectivo decreto de nomeação.

Art. 22. Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas entidades eleitas, nomeadas pelo Prefeito Municipal por meio de decreto, serão empossados em cerimônia a ser realizada entre os dias 03 de abril de 2020, juntamente com os conselheiros titulares e suplentes designados pelas Secretarias Municipais elencadas no art. 3º, inciso I da Lei Municipal 2.171/1996.

Art. 23. As entidades da sociedade civil que possuem assento no CMI na atual gestão poderão concorrer à reeleição, desde que respeitem o limite de uma recondução e, ainda, atendam e cumpram integralmente às demais exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente edital.

Art. 24. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/02/2020
Inscrição	27 e 28/02/2020
Análise dos Documentos	02 e 03/03/2020
Publicação do Resultado das Inscrições	04/03/2020
Período dos Recursos	05 a 06/03/2020
Análise dos Recursos	09/03/2020
Publicação do Resultado	10/03/2020
Assembleia para Eleição	13/03/2020
Cerimônia de Posse	03/04/2020
Início do Mandato	10/04/2020

Ferraz de Vasconcelos, 07 de fevereiro de 2020

Reginaldo Gonçalves de Abreu
Presidente do CMI

Rua Pedro Foschini, 214 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
 Estado de São Paulo
 Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

Anexo 1

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FÓRUM PRÓPRIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO NO BIÊNIO 2020/2022.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo de inscrição nº _____ Data ____/____/____

1 – REQUERIMENTO:

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Processo Eleitoral biênio 2020/2022 - CMI,

A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº 001/2020, na qualidade de () candidata/ () votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Presidente/Responsável Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____

NOME DO PARTICIPANTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____

3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE: _____

 COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMI

Protocolo de inscrição nº _____ Data ____/____/____

Entidade: _____

Rua Pedro Foschini, 214 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

À
Comissão do Processo Eleitoral biênio 2020/2022 – CMI

_____, (Nome da entidade), com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____, CEP _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do representante legal), (nome)???, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____, CEP _____, pela presente vem apresentar um breve relato de suas atividades para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso CMI-FV gestão 2020/2022 nos termos do Edital nº 001/2020, conforme segue:



Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso



C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMI

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ferraz de Vasconcelos.

O Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos – CMI-FV, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2.171/1996;

Considerando que os membros do Conselho Municipal do Idoso desempenham função de interesse público relevante,

Considerando o término do mandato da atual colegiado,

Considerando a necessidade de se realizar novas eleições,

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros pelo período de 60 dias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 10 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de fevereiro de 2020.

REGINALDO GONÇALVES DE ABREU
Presidente do CMI

Rua Pedro Foschini, 214 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos

[illegible]



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020